

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA EXCURSÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de locação de ônibus, para transportar clientes para excursões, atendendo aos projetos das unidades executivas, Sesc Faíçalville, Sesc Universitário.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a programação anual prevista pelo Sesc Goiás no Programa de Trabalho 2019 onde consta a realização de diversas atividades como Turismo Social, que necessita deste serviço para sua realização. Dessa forma, a contratação do serviço de locação de ônibus para excursão é imprescindível.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE LOCAÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO
01	<p>Ônibus de turismo trucado equipado com no mínimo 42 poltronas reclináveis para passageiros, descansa pernas e braços escamoteáveis, sistema de áudio e vídeo multifuncional - no salão, para rádio, CD, DVD, mp3, Microfone, mínimo 03 (três) monitores de vídeo, ar condicionado, banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas, geladeira, luzes de leitura. Todos os recursos em condições de uso. Ano mínimo de fabricação 2014. Veículo devidamente registrado.</p> <p>Destino: Poconé - MT Quilometragem: 2.006 km Origem: Rio verde - GO Pontos de embarque: SINCONGAV - Sindicato do Comércio de Gêneros Alimentícios de Rio Verde - GO. Situado à Rua Alameda Contorno, nº 211, Jardim América - Rio Verde - GO. Período: 05 a 12/10/2019 Observação: o ônibus deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	01	SESC UNIVERSITÁRIO
02	<p>Ônibus de turismo trucado equipado com no mínimo 42 poltronas reclináveis para passageiros, descansa pernas e braços escamoteáveis, sistema de áudio e vídeo multifuncional no salão, para rádio, CD, DVD, mp3, microfone, mínimo 03 (três) monitores de vídeo, ar condicionado, banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas, geladeira, luzes de leitura. Todos os recursos em condições de uso. Veículo devidamente registrado. Ano mínimo de fabricação 2014.</p> <p>Quilometragem: 2.460 km Origem: Goiânia - GO Destino (s): Bertioga - SP Ponto (s) de embarque: Sesc Faíçalville em Goiânia e Sesc Itumbiara em Itumbiara - GO Período: 12 a 20/11/2019. Itinerário: Santos e Guarujá Observação: o ônibus deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	01	SESC FAÍÇALVILLE

4. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

4.1. Para viagens Interestaduais, a empresa participante deverá apresentar os seguintes documentos (Cadastro da Frota de Veículos na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, e Registro no CADASTUR ou no Ministério do Turismo).

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO

- 5.1 Prazo de vigência contratual: Contratação de serviço a ser executado de acordo com as descrições no tópico 3 Especificações Técnicas.
- 5.2 Todos os veículos utilizados para a prestação do serviço deverão estar higienizados e dispor de equipamentos de segurança e entretenimento em perfeitas condições de uso (ar condicionado, sistema de som, CD e DVD, TV's, microfone, poltronas anatômicas, descanso para pernas, frigobar, banheiro químico, cortinas, bagageiro e cintos de segurança).
- 5.3 Os veículos deverão dispor de água para consumo durante o percurso/viagem.
- 5.4 A CONTRATADA deverá estar no local de embarque com o prazo mínimo de 01 hora de antecedência do horário acordado.
- 5.5 Pedágios e tarifas de destinos são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.6 Os veículos deverão ficar à disposição do CONTRATANTE durante todo o período da prestação do serviço.
- 5.7 Alterações como: prorrogação, antecipação de viagem e alteração de destinos, devendo a distância e o período de duração da viagem ser compatíveis com o destino anterior, somente poderão ser realizadas pelo Sesc por meio de termo aditivo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 5.8 Cancelamentos somente serão realizados pelo Sesc, comunicado por escrito à vencedora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 5.9 Os horários de saída das viagens poderão ser alterados, dentro do mesmo dia estipulado no contrato, desde que comunicado a (s) empresa (s) contratada (s) com, no mínimo, 48 horas de antecedência.
- 5.10 Os motoristas da CONTRATADA deverão possuir conhecimento mínimo do local do trajeto, bem como oferecer tratamento cordial aos passageiros e aos guias.
- 5.11 A documentação do ônibus que comprove o ano de fabricação, o seguro, a assistência de viagem nacional e a autorização do Ministério dos Transportes, bem como a cópia da habilitação na categoria correspondente do motorista que fará o trajeto, deverão ser obrigatoriamente apresentadas ao responsável pela viagem em vistoria que será feita pelo SESC/AR/GO, em data previamente marcada.
- 5.12 Além do transporte de passageiros e tripulação (ida e retorno) os veículos contratados também poderão executar passeios em cada destino mencionado no tópico 3 dentro da quilometragem especificada.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

- 6.1 A contratada assumirá integralmente a responsabilidade por possíveis danos que possa vir a causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.
- 6.2 A contratada responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação do serviço, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, incluindo casos que envolvam ações judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e/ou responsabilidade.
- 6.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao veículo, no período de execução do serviço, incluindo multas em decorrência de deslocamentos necessários.
- 6.4 A contratada se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Exigência de Habilitação,

devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais.

6.5 Antes de apresentar sua proposta o fornecedor deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

6.6 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.7 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.8 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço item a item.

6.9 Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 SESC FAIÇALVILLE

FISCAL July Elle C Figueiredo
Matrícula: 6286 CPF: 701.050.551-90
Assistente Administrativo II Setor Social

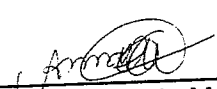
SUPLENTE Fernanda Rezende de Souza
Matrícula: 6286 CPF: 012.227.011-89
Gerente Adjunta


7.2 SESC UNIVERSITÁRIO

FISCAL: Sabrina Caetano Cabral
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20
Gerente de Unidade

SUPLENTE: Patricia Cristina Silva Martins
Matrícula: 5024 CPF: 958.569.781-53
Assistente Administrativo II - Setor de Alimentação

8. SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INSUMOS


Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe da Seção de Logística e Insumos,
em exercício.
Matrícula: 5851 CPF: 017.173.441-60


Naiani Carla Pires dos Santos
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos, em exercício.
Matrícula: 3108 CPF: 023.738.951-70

Goiânia, 13 de agosto de 2019.